



PROTOCOLO GERAL

64650.000029/2024-03

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGA DAS MISSÕES)

ASSUNTO: Dispensa 01/2024

SEÇÃO – SALC

ANO: 2024

INTERESSADO: 34º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
VETERINÁRIOS PARA A 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ANEXOS: UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTENDO 22
FOLHAS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1. SALC		19.	
2.		20.	
3.		21.	
4.		22.	
5.		23.	
6.		24.	
7.		25.	
8.		26.	
9.		27.	
10.		28.	
11.		29.	
12.		30.	
13.		31.	
14.		32.	
15.		33.	
16.		34.	
17.		35.	
18.		36.	

LISTAS DE VERIFICAÇÃO

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	ESTADO S/N/ N.A.
Obs: essa lista refere-se a serviços comuns, excluindo-se contratação de solução de TI e serviços de engenharia	
Houve abertura de processo administrativo?	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	
Consta documento de formalização de demanda?	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações?	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	
Há Estudo Técnico Preliminar?	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	
Há Análise de Riscos?	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	
Há termo de referência?	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	
Houve a autorização da autoridade competente?	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	ESTADO S / N / N.A.
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	ESTADO S/N/N.A.
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

SETOR DE MATERIAL

TERMO DE ABERTURA

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Tefê-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço a abertura dos trabalhos atinentes à contratação de serviço médico veterinário específico para a 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

ERIC

Ten



Fls nº

01

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo nº: 64650.000029/2024-03

Dispensa de Licitação nº: 01/2024

ÓRGÃO: 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160537	
Setor Requisitante: Setor de Material da 16ª Bda Inf SI	
Responsável pela demanda: ERICK MARINS MARQUES BIZERRA – 1º Ten	CPF: 155.985.977-64
E-mail: pelotaope34@gmail.com	Tel: (97) 98439-0820

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O 34º Pel PE Possui na seção de cães de guerra, a cachorra GABA Pasto Belga Malinois, que necessita urgentemente de serviço médico veterinário especificado nos autos deste processo, por está com uma glândula mamaria em seu corpo, o que a deixa vulneral e consequentemente sujeita ao risco iminente de vida. Friso, que a empresa disposta a contratação direta por meio de dispensa, é a única clínica que realiza os serviços necessitados para o tratamento da GABA, na cidade. Diante do exposto, é fundamental que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva contrate os serviços especificados neste processo, visando realizar o tratamento da cachorra e continuar suprimdo as necessidades do 34º Pel PE, para o cumprimento das missões demandadas.

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de contratação específica e de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QNT
1	Serviços Veterinário; consulta; Raio-X ; Exames pré-operatório; Cirurgia de extirpação do nódulo mamário.	Und	1

Os quantitativos estimados para esta contratação são resultantes do levantamento de necessidades desta Grande Unidade.

3. PREVISÃO DE DATA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o

recebimento da nota de empenho.

4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado quando da assinatura do contrato.

Quartel em Tefé-AM, 17 de janeiro de 2024.

ER

1º Ten

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo a presente Formalização da Demanda, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado e conforme documentos incluídos no processo, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a essa cotação eletrônica.

RC

Ten Cel

Ordenadora de Despesas do Cmdo da 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Tefé-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço a justificativa dos trabalhos atinentes à contratação de serviços médicos veterinários específicos para 16ª Brigada de Infantaria de Selva. O processo de contratação se dará através de dispensa de licitação, conforme inc. II, do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

O 34º Pel PE Possui na seção de cães de guerra, a cachorra GABA Pasto Belga Malinois, que necessita urgentemente de serviço médico veterinário específico, por está com uma glândula mamaria em seu corpo, o que a deixa vulneral e consequentemente sujeito ao risco iminente de vida. Friso, que a empresa disposta a contratação direta por meio de dispensa, é a única clínica que realiza os serviços necessários para o tratamento da GABA na cidade. Diante do exposto, é fundamental que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva contrate os serviços especificados neste processo, visando realizar o tratamento da cachorra e continuar suprimindo as necessidades do 34º Pel PE, para o cumprimento das missões demandadas.

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de contratação específica e de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

Tefé-AM, 17 de janeiro de 2024.

ER

1º Ten

A. LOPES



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Conforme – IN Nr 40/ SEGES/ME, 22 maio 20)

1. Necessidade da contratação

O 34º Pel PE Possui na seção de cães de guerra, a cachorra GABA Pasto Belga Malinois, que necessita urgentemente de serviço médico veterinário específico, por está com uma glândula mamaria em seu corpo, o que a deixa vulneral e consequentemente sujeita ao risco iminente de vida. Friso, que a empresa disposta a contratação direta por meio de dispensa, é a única clínica que realiza os serviços necessitados para o tratamento da GABA, na cidade. Diante do exposto, é fundamental que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva contrate os serviços especificados neste processo, visando realizar o tratamento da cachorra e continuar suprimindo as necessidades do 34º Pel PE, para o cumprimento das missões demandadas.

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de contratação específica e de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

2. Requisitos necessários para a escolha da solução

Manifestação de interesse em participação para contratação dos serviços elencados neste processo, visando o serviço médico veterinário específico para esta Grande Unidade.

3. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o fornecedor local/regional, Devido, a empresa ser a disponível em tempo hábil para a prestação do serviço especificado no processo, portanto, será feita uma contratação direta da forma de dispensa.

4. Descrição da solução

Para que se alcance todos os efeitos desejados, a contratação dos serviços seguirá o levantamento e escolha da solução deste Órgão Gerenciador, haja vista que os serviços aqui solicitados serão executados nas condições exigidas neste processo.

5. Estimativa das Quantidades com a memória de cálculo

As quantidades foram estimadas através de metodologia de levantamento da necessidade exata, assim as quantidades que irão compor o Termo de Referência serão objetivas, com intuito de atender fielmente as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Os valores de referência apresentados neste processo foi oriundo do preço unitário referencial da empresa Mundo Animal e tendo como valor estimado o menor preço encontrado nesta cidade/região, conforme consta em documento apensado neste processo.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica no processo em questão.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. Alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão já citada neste ETP, tendo em vista a necessidade da contratação dos serviços elencados neste processo.

10. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a contratação em questão, que a 16ª Brigada de Infantaria de Selva possa realizar o serviço médico veterinário específico e assim proporcionar a instabilidade do animal e prosseguir no cumprimento das missões para a 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

11. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Que as embalagens e produtos dos materiais utilizados neste processo, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

12. Declaração de Viabilidade

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, declara-se **viável** a contratação da solução pretendida.

Tefé AM, 17 de janeiro de 2024.

ERICK

1º Ten

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na formalização de demanda, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a essa cotação eletrônica.

ROS

- Ten Cel

Ordenadora de Despesas do Cindo da 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64650.000029/2024-03

1. De acordo com o que determina o Inc II, art. 14 do Dec. nº 10.024/19, **aprovo** o Estudo Técnico Preliminar exarado no dia 17 de janeiro de 2024, NUP: 64650.000029/2024-03, visando a contratação de empresa para a prestação de serviço médico veterinário específico para 16ª Bda Inf SI;
2. Autorizo a continuidade dos procedimentos licitatórios e determino abertura do processo correspondente;
3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome às providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Tefé - AM, 17 de janeiro 2024.

RO [REDACTED] Ten Cel
Ordenadora de Despesas do Cmdo da 16ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"**

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº: 64650.000029/2024-03

Dispensa de Licitação nº: 05/2024

1ª Fase (interna) Planejamento da Contratação							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	X					X	Devolução do DOD ao Setor demandante e atraso na contratação
b) Planejamento da Contratação ineficiente	X					X	Confecção do Termo de referência ineficiente
c) Termo de referência ineficiente	X					X	Elaboração do Edital ineficiente
d) Contratação fora do prazo		X				X	Vai causar um transtorno maior ao Setor demandante

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	Evitar especificações que por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitam, injustificadamente, a competitividade ou direcionam ou favoreçam a contratação de prestador de serviço específico.	Equipe de Planejamento	Analisar e se for o caso a devolução do DOD ao Setor demandante para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos
b) Planejamento da Contratação ineficiente	Analisar o processo anterior se houver (Parecer Jurídico e Impugnação / Recurso). Consultar processos semelhantes no portal de compras	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Planejamento e posterior devolução para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos

	governamentais utilizando o código do serviço			
c) Termo de referência ineficiente	Analisar os dados do Planejamento da Contratação aprovado e utilizar o modelo da AGU (anexando no processo)	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Termo de referência e posterior devolução para ajustes	Ordenador de Despesas / Autoridade Competente
d) Contratação fora do prazo	Realizar o pedido da demanda com prazo razoável	Equipe de Planejamento	Acompanhamento dos Gestores Responsáveis alertando sobre o prazo	Ordenador de Despesas / Setor Demandante e SALC

2ª Fase (externa) Seleção do Fornecedor

Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Impugnação do Edital	X					X	Atraso do processo com a republicação do Edital
b) Recurso das Empresas	X					X	Atraso no processo de Seleção da proposta
c) Revogação da Dispensa de Licitação	X					X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)			X			X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Impugnação do Edital.	Atentar para as legislações vigentes referentes ao objeto	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar a impugnação e responder ou corrigir se for o caso	SALC / Ordenador de Despesas
b) Recurso das Empresas.	Seguir as regras do Edital/Aviso	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar e aceitar o recurso se for o caso	SALC / Ordenador de Despesas
c) Revogação da Dispensa de Licitação	Sempre cumprir as regras definidas no	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar os procedimentos realizado pelo Pregoeiro	SALC / Ordenador de Despesas

	governamentais utilizando o código do serviço			
c) Termo de referência ineficiente	Analisar os dados do Planejamento da Contratação aprovado e utilizar o modelo da AGU (anexando no processo)	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Termo de referência e posterior devolução para ajustes	Ordenador de Despesas / Autoridade Competente
d) Contratação fora do prazo	Realizar o pedido da demanda com prazo razoável	Equipe de Planejamento	Acompanhamento dos Gestores Responsáveis alertando sobre o prazo	Ordenador de Despesas / Setor Demandante e SALC

2ª Fase (externa) Seleção do Fornecedor

Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Impugnação do Edital	X					X	Atraso do processo com a republicação do Edital
b) Recurso das Empresas	X					X	Atraso no processo de Seleção da proposta
c) Revogação da Dispensa de Licitação	X					X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)			X			X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Impugnação do Edital.	Atentar para as legislações vigentes referentes ao objeto	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar a impugnação e responder ou corrigir se for o caso	SALC / Ordenador de Despesas
b) Recurso das Empresas.	Seguir as regras do Edital/Aviso	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar e aceitar o recurso se for o caso	SALC / Ordenador de Despesas
c) Revogação da Dispensa de Licitação	Sempre cumprir as regras definidas no	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar os procedimentos realizado pelo Pregoeiro	SALC / Ordenador de Despesas

	Edital/Aviso		durante a Sessão Pública e revogar, se for o caso.	
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)	Atentar para a descrição do item e o valor de referência e dar a devida publicidade	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Conferir as respectivas descrições, valores e publicações	SALC / Ordenador de Despesas

3ª Fase (Gestão contratual)							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Atrasos no início dos serviços pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
b) Inexecução parcial dos serviços pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
c) Abandono do contrato pela empresa		X				X	Danos Administrativos e Operacionais.

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Atrasos no início dos serviços pela contratada	Assinar o Contrato cumprindo o prazo revisto no Edital/Aviso e seus anexos e Sempre manter contato com o Preposto da Empresa alertando quanto ao prazo de início da prestação dos serviços após assinatura do contrato.	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Notificar oficialmente a empresa caso não inicie os serviços Conforme prazo definido no Edital e seus anexos.	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento

Quartel em Tefé-AM, 17 de janeiro de 2024.

No

ERIC

Ten

6 per



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
34º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
Estrada do Aeroporto, 2801 - TEFÉ (AM) - CEP 69 555 300
E-mail: salc@16bdainfsl.eb.mil

Ofício nº 2-Seç Req/34º Pel PE

Tefé, AM, 17 de janeiro de 2024.

À empresa: CLÍNICA VETERINÁRIA MUNDO ANIMAL

Avenida Juruá, 401- Juruá- Tefé -AM

Fone: (97) 93343-4037, 99677-6434

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FINS DE DISPENSA LICITAÇÃO.

Encaminho o presente, a fim de verificar a possibilidade dessa empresa nos conceder ORÇAMENTO dos materiais especificados abaixo, referente aquisição de material de combate a incêndio para fins de Dispensa de Licitação.

Ord	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço Veterinário: consulta; Raio-X ; exames pré-operatório; Cirurgia de exirpação de nódulo mamários	14001	Und	1		
Total da Requisitória						

Tefé, AM, 17 de janeiro de 2024.

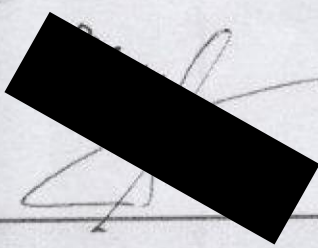
ERICK

* Ten



Declaro para os devidos fins que realizei atendimento do canino: Galo, Pastor Belga, Fêmea de propriedade do Exército Brasileiro. Na exame físico constatei Nodulção Mamária solitária. Recomendando com a máxima de urgência, realização de Rx de Tórax (Metastase??) exames pré-Operatório e Exeresse (extirpação/retirada) do nódulo e glândulas Mamárias.

04 01 2024.



Av. Juruá, 401 - Juruá - Tefê - AM
Fone: (97) 3343-4037 • 99611-6434
E-mail: albuca13@hotmail.com





Mundo Animal
Clínica Veterinária

P/ canino baba

Consulta = 50,00

Rx = 150,00

Exames Pré - Operatório = 300,00

Cirurgia = 1.300,00

Brança Cirúrgica = 69,00

Medicamentos Pós Operatório = 261,50

Internação / Diária = 200,00

Mínimo = 2 dias.

Máximo = 7 dias.

Total 2.130,50

04/01/2024

Av. Juruá, 401 - Juruá - Tefé - AM
Fone: (97) 3343-4037 • 99611-6434
E-mail: albuca13@hotmail.com





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
34º PELOTÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. O Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva almeja contratar serviço de manutenção e recargas de extintores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/ Especificação	Cat Ser	Und Forn	Qnt	Valor Unt	Valor máximo
1	Serviços Veterinário: consulta; Raio-X ; Exames pré-operatório; Cirurgia de extirpação do nódulo mamário.	14001	Und	1	R\$ 2.130,50	R\$ 2.130,50
TOTAL						R\$ 2.130,50

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo total máximo estimado da contratação é de **R\$ 2.130,50** (Vinte nove mil, quinhentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021):

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21):

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta

Dispensa Eletrônica – NUP 64650.000029/2024-03

Atualização: Junho/2022

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Que as embalagens e produtos dos materiais utilizados neste processo, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.1.2. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4.1.1.3. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.1.4 Não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

4.1.1.5 Durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

4.1.1.6 É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

4.1.1.7 As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável; e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H1301 e H-2402;

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação não há indicação de marca ou modelo.

4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.3.1. Não será exigido apresentação de amostra, ficando a contratada obrigada a entregar o material nas condições exigidas neste instrumento.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de material comum e de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

5.1. O prazo da execução dos serviços é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.

5.2. Caso não seja possível a prestação dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser executados e entregues no seguinte endereço: 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Tefé-AM, CEP: 69.555-300.

5.4. Os serviços serão atestados provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade da execução dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o ateste definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O ateste provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021):

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta dispensa com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços de acordo com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz, da filial do fornecedor ou da pessoa física.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Tefé-AM, 18 de janeiro de 2024.

ER

Ten

ROS

en Cel

Ordenadora de Despesas do Cmdo da 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

DIEx Nr 4-Almox-PE/34º Pel Pe
EB:64650.000029/2024-03

Tefé-AM, 18 de janeiro de 2024

Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf SI
Assunto: Contratação de serviço veterinário

Ref.: Art 13 e 29 IG 12-02.

Nos termos do contido no Art 13 e 29- IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação dos serviços abaixo especificados, destinados a atender as atividades da 16ª Bda Inf SI.

DISPENSA						
Item	Descrição	Cat Ser	Und Forn	Qnt	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço Veterinário: consulta; Raio-X ; exames pré-operatório; Cirurgia de extirpação de nódulo mamários	14001	Und	1	R\$ 2.130,50	R\$ 2.130,50
Total da Requisitória						R\$ 2.130,50

ERIC

Ciente:

Fiscal Administrativo do Cmdo 16ª Bda Inf SI

Despacho do OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino abertura do processo
2. A SALC/ o Encarregado do Setor de Material adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. 3. Em atenção a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser empregado R\$ 2.150,50 dos recursos da 2023NC400234, UG 160504, ND 339039

Tefé-AM, 18 de janeiro de 2024

RC

AL – Ten Cel

Ordenadora de Despesas do Cmdo da 16ª Bda Inf SI

17/01/24 10:49

USUARIO:

DATA EMISSAO : 11Jan24 VALORIZACAO : 11Jan24 NUMERO : 2024NC400234

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160537 / 00001 - CMDO 16A BDA INF SL

OBSERVACAO

(065755 - 34° PEL PE) C SUP - DRV - SOL - RECURSO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NO CÃO GABA, DO 34° PEL PE. ATENDIMENTO EMERGENCIAL. AT
ENDE O DIE Nº 16-34° PEL PE, DE 08 JAN 24. EMPENHO IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232046	10000000000	339039		160504	E6RVSOLOUT4	2.130,50

LANCADO POR : SON

UG : 160504 11Jan24 09:48

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

SETOR DE MATERIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Tefé-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço a abertura dos trabalhos atinentes à contratação de serviço médico veterinário específico para a 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

ERICK

1º Ten



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

DIEx Nr 4-Almox-PE/34º Pel Pe
EB:64650.000029/2024-03

Tefé-AM, 18 de janeiro de 2024.

Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf SI
Assunto: Contratação de serviço veterinário

Ref.: Art 13 e 29 IG 12-02.

Nos termos do contido no Art 13 e 29- IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação do serviço abaixo especificado, destinado a atender as necessidades do Cmdo 16ª Bda Inf SI:

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº /2024						
Fornecedora: CLÍNICA VETERINÁRIA MUNDO ANIMAL						
CNPJ: 03.152.443/0001-96						
Item	Descrição	Cat Ser	Und Forn	Qnt	Valor Unitário	Valor Global
1	Serviço Veterinário: consulta; Raio-X ; exames pré-operatório; Cirurgia de extirpação de nódulo mamários	14001	Und	1	R\$ 2.130,50	R\$ 2.130,50
Total da Requisitória						R\$ 2.130,50

Tefé-AM, 18 de janeiro de 2024.

E [REDACTED] 1º TEN
Comandante do [REDACTED] Exército
ST A. 6P4

Cient
e:

[REDACTED]
Fiscal Administrativo do Cmdo 16ª Bda Inf SI

Despacho do OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos de contratação direta e determino abertura do processo correspondente.
2. A SALC/ o Encarregado do Setor de Material adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Em atenção a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser empregado R\$ 2.150,50 dos recursos da 2023NC400234, UG 160504, ND 339039

R [REDACTED] Cel
Ordenadora de Despesas do Cmdo da 16ª Bda Inf SI

Ordenadora de Despesas do Cmdo da 16ª Bda Inf SI

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL) _____

17/01/24 10:49

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 11Jan24 VALORIZACAO : 11Jan24 NUMERO : 2024NC400234

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160537 / 00001 - CMDO 16A BDA INF SL

OBSERVACAO

(065755 - 34° PEL PE) C SUP - DRV - SOL - RECURSO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NO CÃO GABA, DO 34° PEL PE. ATENDIMENTO EMERGENCIAL. AT
ENDE O DIE Nº 16-34° PEL PE, DE 08 JAN 24. EMPENHO IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232046	10000000000	339039		160504	E6RVSOLOUT4	2.130,50

LANCADO POR : [REDACTED] SSON

UG : 160504 11Jan24 09:48

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/01/2024 15:05:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED] QUE
NPJ: 03.152 [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS® [REDACTED]
Razão Social: [REDACTED] QUE
Nome Fantasia: [REDACTED] IMAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	12/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/02/2024
Receita Municipal	Validade:	22/04/2024

Data e hora da consulta: 31/01/2024 10:42

Usuário: ***.179.432-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160537	COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
	STRADA DO AEROPORTO NR. 4174-TEFE-AM.	69555-300
Município	UF	Telefone
TEFE		

Ano	Tipo	Número			
2024	NE	22			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232046	1000000000	339039	160504	E6RVSOLOUT4

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/01/2024	Ordinário	64650000029202403	0,0000	2.130,50

Favorecido		
Código	Nome	
	E CASTRO GUERRA ALBUQUERQUE	
Endereço	CEP	
JURUA 401 JURUA	69552-225	
Município	UF	Telefone
TEFE	AM	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição
DESTINADO AO 34º PEL PE SERVIÇO VETERINÁRIOS COE - 2024NC400234, DE 11 JAN 24 - CONF DIEX 4 - ALMOX/PE 34º PEL PE/16 BDA INF SL, DE 18 JAN 24 DL 01 - 2024 - UGR 160537, 16 BDA INF SL.

Local da Entrega
TEFÉ/AM CEP 69555-300

Informação Complementar
16053706000012024 - UASG Minuta: 160537

Sistema de Origem
COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 31/01/2024 10:42

Usuário: ***.179.432-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

Total da Lista

COS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

2.130,50

Subelemento 50 - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço Veterinário: consulta Raio - x exames pré - operatório; Cirurgia de extirpação de nódulo mamários	2.130,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/01/2024	Inclusão	1,00000	2.130,5000	2.130,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARAL

Responsável pela Nota de Empenho

1. [Redacted] HO
2. [Redacted]